

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outro



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 203/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **TAPECARIA NOVAIS EIRELI ME, CNPJ nº. 04.626.318/0001-33**, para fornecimento de 18 (dezoito) tapetes personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretaria e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais)**. Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 233/2017, originado da Dispensa de Licitação nº. 203/2017, com a empresa **TAPECARIA NOVAIS EIRELI ME, CNPJ Nº. 04.626.318/0001-33**, para fornecimento de 18 (dezoito) tapetes personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretaria e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais)**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.05.05 2070 33.90.30.00 00. Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2017. Assina pela empresa Tarcísio Pedro de Novais Silva e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 204/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Antônio Carlos Bezerra da Silva – ME, CNPJ nº. 17.152.969/0001-80**, para prestação de serviços em um equipamento de Raio X CRX 100 mA, para recuperação de gerador de alta tensão e componentes eletrônicos em placas de circuito, do Hospital Municipal de Boa Vista Tupim, pelo valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). Boa Vista do Tupim, 11 de outubro de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços Nº 007/2017**, em favor da empresa **RJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ nº 17.464.285/0001-14**, objetivando a prestação de serviços de construção e reforma de mata-burros no município de Boa Vista do Tupim, sob regime de empreitada por preço unitário, durante o período de outubro a dezembro de 2017, pelo valor total de **R\$ 49.071,49 (quarenta e nove mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 20 de outubro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 052/2017**, em favor da Pessoa Física de **EDILSON LOPES ROCHA**, portador do CPF nº. 089.115.765-49 e inscrito na JUCEB sob nº. 5240/96, objetivando a prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilão público presencial, visando a alienação de bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica para o município de Boa Vista do Tupim, incluindo na contratação a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como a elaboração de atas, relatórios, emissão de notas fiscais e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, pela percentagem de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação dos bens. Boa Vista do Tupim, 20 de outubro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.